

Lei n.º 18/56

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei :-

Artigo 1.º) - É concedido um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à Comissão pró Natal dos Hansenianos, desta cidade, destinados aos doentes internados no Sanatório de Pirapitingui, procedentes deste município, cuja importância será entregue, pela Prefeitura Municipal, à Comissão nomeada, com o fim de fazer a entrega diretamente aos beneficiados.

Artigo 2.º) - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um "crédito especial" de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil

cuzeiros).

Artigo 3º) - O valor do presente credito, será coberto com os recursos do exccesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercicio.

Artigo 4º) - A presente lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 27 de novembro 1956

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali

Secretário